1694

PROJETO DE LEI Nº __, DE 18 DE JUNHO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº: 67 / 2021
Data 18 / 06 / 21 hora 16:35
Recebido por

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2021 ÀS ENTIDADES MENCIONADAS."

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a administração conceder Subvenção Social as entidades citadas abaixo para fazer frente às despesas da entidade de 2021:

1 - Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paula de Pains, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains – APAE, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

3 - Fundação Painense da Criança, do Adolescente e do Idoso, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 18 de junho de 2021.

APROVADO em única discussão
por sete votos a zero
Sala das Sessões 21 / 06 / 2021
Ass. Presidente

Marco Aurélio Rabelo Gomes
Prefeito Municipal